

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.279, de 05 de junho de 2025.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR RAUL FREITAS
PIRES DE SABÓIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Raul Freitas Pires de Sabóia, natural da cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputados Evandro Leitão e Tomaz Holanda